# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### **PARECER Nº 575/2025**

**Processo:** 18653/2025

Autoria: Vereadora Maysa Leão

**Assunto:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR VINICIUS DE CARVALHO

ARAÚJO.

## I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que tem como objetivo a concessão de Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao senhor Vinicius de Carvalho Araújo.

Consta documentação nos anexos avulsos.

É a síntese do necessário.

#### II - EXAME DA MATÉRIA

O Título em questão é destinado aos jornalistas políticos que dedicam seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada acerca dos acontecimentos políticos, conforme estabelece a Resolução nº 20, de 19 de dezembro de 2023.

O processo preenche os requisitos de admissibilidade do art. 148-B da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá).

A concessão de Títulos Honoríficos no âmbito do poder legislativo municipal é regulamentada pela **Resolução nº 002/2012**, que estabelece alguns requisitos para a

## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



concessão. Vejamos o que dispõe o parágrafo segundo do art. 1º da resolução nº 002/2012:

#### Art. 1°, § 2° da Resolução 002/2012 de 15 de março de 2012:

Art. 1º A concessão de honrarias e homenagens da Câmara Municipal de Cuiabá rege-se por esta Resolução.

(...)

- §2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:
- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.

#### Foram apresentados os seguintes documentos:

- 1- Documento de Identidade (anexos avulsos);
- 2- Currículo/Biografia do Homenageado (anexos avulsos);
- 3- Declaração de Anuência (anexos avulsos);
- 4- Declaração de Idoneidade (anexos avulsos);
- 5- Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);
- 6- Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);
- 7- Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º e 2º graus Justiça Federal (anexos avulsos);



RH - Processo 18653/2025

# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



### III - REDAÇÃO

O projeto atende integralmente as exigências impostas pela Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998 a respeito da redação do projeto.

## IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, analisando o processo, constata-se que o homenageado supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

### V - VOTO:

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.

